

EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00015/2024

COM BASE DE ART. N° 75, INCISO 1I da Lei nº 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR-PB**, ESTADO DA PARAÍBA, entidade de Direito Público Interno, localizada a rua Irineu Lacerda, — Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.939.944/0001-30, através da sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria Nº 001/2024, realizara Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo nº 75, inciso 1I da Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação das propostas e documentação: dia 26.09.2024 às 08:00 (referencias de horários: horário de Brasília- DF), de forma presencial ou pelo email: cpl@aguiar.pb.gov.br.

Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: cpl@aguiar.pb.gov.br.

2.0- DO OBJETO:

Constitui objeto contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de equipamentos e materiais cirúrgico, destinados ao CEMA – Centro de Especialidades Médicas.

- 1.2- Compõem este Edital, além das condições especificadas, os seguintes documentos:
- 1.2.1- ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA;
- 1.2.3- ANEXO II- ESTIMATIVA DE PREÇO;
- 1.2.3- ENEXO II- MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.4- ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO
- 2.0- DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:





2.1. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Próprios do Município de Aguiar: 02.071 – Fundo Municipal de Saúde, 10.302.2014.2039 – gestão e manutenção da alta e média complexidade, 15.00.1002, 16.00.0000 – 4490.52 – 10.302.1008.2129 – gestão e manutenção do bloco MAC – média e alta complexidade – emenda, 16.00.3110 – 4490.52. Os recursos financeiros para ocorrer o adimplemento serão os provenientes de dotação orçamentária vigente, sancionado pela Lei nº 621/2023, durante o exercício de 2024.

3.0 DO VALOR ESTIMADO:

- 3.1- O valor global estimado para contratação será de R\$ 25.523,33 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
- 3.2. A presente CHAMADA PUBLICA ficara ABERTA POR UM PERIODO DE 03 (três) DIAS UTEIS, a partir da data da divulgação, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao email: cpl@aguiar.pb.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00015/2024.

4. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

4.1. - RELATIVA À REGULARIDADE JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores em vigor, requeri9mento de empresário, contrato de regime eireli, devidamente registrado no Órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.
- b) Em se tratando de empresa individual apresentar o Requerimento Empresário.
- c) Cédula de identidade e CPF do(s) sócios e dirigente(s) para ambos os itens ou titular da empresa.

5. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, emitido no exercício de 2024;
- **b)** Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Situação (CRS), expedida pela Caixa Econômica Federal;



- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho:
- e) Prova de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, do domicilio ou sede da licitante:
- f) Prova de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicilio ou sede da licitante.

6. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA E TÉCNICA:

- Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício DRE dos 02 (dois) últimos a. Exercícios Social, devidamente registro na Junta Comercial do Estado da Licitante, que comprovem sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, apresentados na forma a seguir ou autenticação do SPED junto à Receita Federal do brasil, para comprovação da boa situação financeira da licitante.
- Tratando-se de Sociedade Anônima, Publicação no Diário Oficial da União ou do Estado ou a.1. do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a Sede da Licitante, e em outro jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a Sede da Licitante e comprovação de autenticação pelo Órgão de Registro do Comércio Competente do Estado do domicílio ou Sede da Licitante:
- As demais Sociedades, caso exigível, deverão apresentar o Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE em conformidade com a Legislação Civil Vigente, extraídos do Livro Diário ou Livro de Balanço, assinados pelo representante legal da Empresa e por Contador Registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, devidamente autenticado pelo Órgão de Registro do Comércio Competente do Estado do Domicilio ou Sede da Licitante, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento também autenticados pelo referido Órgão.
 - As Empresas que ainda não encerraram o seu primeiro Exercício Social deverão apresentar, b. para tanto, o Balanço de Abertura obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração.
 - c. Comprovação da boa Situação Financeira mediante apresentação em documento Anexo ao Balanço, assinado por Contador Registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC das demonstrações contábeis mediante aplicação das fórmulas e parâmetros a seguir indicados:

Índice de Liquidez Geral =
$$\frac{AC+ARLP}{PC+ELP}$$
 SUPERIOR a 1,0

Índice de Liquidez Corrente =
$$\frac{AC}{PC}$$
 SUPERIOR a 1,0

Índice de Solvência Geral =
$$\frac{AT}{PC+ELP}$$
 SUPERIOR a 1,0





Onde:

AC = Ativo Circulante;

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo;

AT = Ativo Total;

PC = Passivo Circulante:

ELP = Exigível a Longo Prazo.

d. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, expedida há no máximo 30 (trinta) dias antes da data de apresentação dos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços ou Certidão/declaração de demonstração de viabilidade econômica para possível contratação futura, caso encontre-se e processo de recuperação judicial.

7. OUTROS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

- 7.1 Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, este com firma reconhecida, de que presta o objeto deste edital com zelo, prontidão e eficiência. Atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir com firam reconhecida.
- 7.2. **Declaração** de Conhecimento do Edital e das informações e condições estabelecidas, conforme Modelo apresentado no Anexo.
 - 7.3. **Declaração** para comprovação do disposto no Artigo 7°, Inciso XXXIII da Constituição Federal, Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998, a Licitante deverá apresentar Declaração de que não Emprega Mão-de-Obra Infantil, conforme Modelo Apresentado no Anexo.
 - 7.4. **Declaração** de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação, conforme Modelo Apresentado no Anexo.
 - 7.5. A ausência de assinaturas em declaração poderá ser sanada no dia do certame se o responsável estiver presente no dia da reunião da licitação, caso contrário ocorrerá a inabilitação, Entendimento conforme julgado em Embargos de Declaração no Recurso Especial nº 947953/RS-STJ.
 - 7.6. A ausência de autenticação, certidão com data de validade expirada e falta de declaração, no envelope de habilitação, poderá acarretar a inabilitação do licitante, como também a falta de certidão de autenticação digital (chave digital em nome da empresa licitante, sob pena de inabilitação).





9. Alvará de localização e funcionamento, expedido pelo Município;

10. PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO:

A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III desde Edital.

As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências desde Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes nesse Edital. Devendo obedecer ao valor estipulando pela administração.

11 - DO PAGAMENTO:

- 11.1 Os valores devidos a Contratada deverão ser feitos através de transferência bancaria, até a realização do evento ou de forma parcelada.
- 11.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

12.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
 - 12.2 O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de oficio ou por provocação.
 - 12.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito a indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal n°14.133/21.
 - 12.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Aguiar-PB, 20 de Setembro de 2024.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
PRESIDENTE DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Anexo

Modelo de Declaração de Conhecimento do Edital

À

Prefeitura Municipal de AGUIAR

Referente: Dispensa de Licitação nº 00015/2024.

DECLARAÇÃO

èm participar	da Dispensa de Lic	itação nº 00015/2024,	declara ter p	, com sede (endereço Completo), intere pleno conhecimento do Edital, submeteno ventuais dificuldades para a sua execuçã	do-nos às
Aguiar,	_de	_ de 2024.			

Assinatura do Representante Legal da Empresa:

RG nº:

CPF nº:



Anexo

Modelo de Declaração de que não emprega Mão-de-Obra Infantil

Prefeitura Municipal de AGUIAR Referente: Dispensa de Licitação nº 00015/2024.

Declaração

(Nome da Empresa), inscrita(o) no CNPJ sob o n° Completo), por intermédio de seu Representante Legal, n° e inscrito CPF sob o n° Inciso XXXIII da Constituição Federal, Emenda Constituciona menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou in Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na coassinalar a ressalva acima.	, o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade , declara, para fins do disposto no Artigo 7°, al n° 20 de 15 de dezembro de 1998, que não emprega insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos
AGUIAR, de de 2024	

Assinatura do Representante Legal da Empresa:



Anexo

Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

À

Prefeitura Municipal de AGUIAR

Referente: Dispensa de Licitação nº 00015/2024

Declaração

interessada(d declara, sob	o) em participar da Dispensa	J sob o nº de Licitação nº 0015/2024, instaurada pe ncia de Fato Impeditivo a sua Habilitaç ro da mesma.	la Prefeitura Municipal de AGUIAR,
Por se expres	ssão da verdade, firmamos o	presente.	
AGUIAR,	de	_ de 2024.	

Assinatura do Representante Legal da Empresa:

RG nº: CPF nº:



ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA



TERMO DE REFERENCIA

1.0. INTRODUÇÃO

O município de Aguiar-PB, realizará processo licitatório para contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de equipamentos e materiais cirúrgico, destinados ao CEMA —Centro de Especialidades Médicas.

2.0. OBJETO

O objetivo desse termo de referência é a para contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de equipamentos e materiais cirúrgico, destinados ao CEMA –Centro de Especialidades Médicas.

3.0. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A referida contratação ocorre plenamente em virtude da urgência dos produtos em nosso município.

4.0. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente solicitação de contratação se baseia no art. 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que aduz:

Art.75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) atualizado, no caso de obras e serviços.

O procedimento licitatório obedecerá às disposições da lei supramencionada, da legislação correlata e demais exigência prevista.



5.0. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

A CONTRATADA deverá fornecer os produtos a CONTRATANTE, na sede do município.

6. 0 DESCRIÇÃO GERAL DO OBJETO

Para contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de equipamentos e materiais cirúrgico, destinados ao CEMA - Centro de Especialidades Médicas.

7.0 VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará a partir da assinatura com a quantidade estimada até o dia 60 (sessenta) dias.

8.0 DO PAGAMENTO

Os valores devidos a Contratada deverão ser feitos através de transferência bancarias, até a data da realização do evento.

Não será efetuado qualquer pagamento á CONTRATADA enquanto houver pendencia de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

A CONTRATANTE se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações trabalhista e previdenciárias, e com as FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MINICIPAL.

Os preços ajustados no contrato, não poderão ser reajustados, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país que autoriza a correção nos contratos com administração pública. Fica condicionado, entretanto a justificativa previa em planilhas de cálculo detalhado e ao aditamento do respectivo contrato.

9.0 DO PRAZO PARA INICIO DOS PRODUTOS

O prazo máximo para o início do fornecimento dos produtos será de imediato e conclusão de até 60 (sessenta) dias, desta contratação não se admite prorrogação, em virtude da realização do fornecimento.



10.0. OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

- 10.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021.
- 10.2 Fiscalizar e acompanhar os produtos.
- 10.3 Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência com ao fornecimento dos produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

11.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1 Decairá do direito de impugnar os termos desta licitação, aquele que aceitando-a sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que teriam viciado o processo licitatório, hipótese em qual tal interposição não terá efeito de recurso.
- 11.2 A licitante será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos produtos.

12.0. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem durante a execução do fornecimento e de tudo dará ciência a Secretaria de Saúde e Meio Ambiente.

13.0 DAS SANÇOES

Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa a inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, quanto a entrega dos produtos;



- c) Dar causa a inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo no art.5° da Lei 12.846, de 1° de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- i) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicada juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- j) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- l) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou, na fase da defesa previa, a CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente a multa, até a decisão final da defesa previa. Caso a defesa previa seja aceita, ou aceita parcialmente, pela CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05(cinco) dias uteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada

14.0 PUBLICAÇÃO:

Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação do CONTRATO, por extrato, na imprensa oficial ou sitio oficial.

15.0 DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado para a contratação dos produtos será de até R\$ 25.523,33 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

16.0 EXTINÇÃO CONTRATUAL



O presente contrato poderá ser extinto em conformidade com o disposto nos art. 137,138 e 139 da Lei 13.144.

Aguiar, 18 de Setembro de 2024

Cidrioma Ciparlada de Cibbib ADRIANA APARECIDA DE ASSIS

Presidente da CPL



ANEXO II- ESTIMATIVA DE PREÇO



RAZÃO SOCIAL:	Jacinta Gomes de Farias	
CNPJ N°.:	17.558.221/0001-82	
ENDEREÇO:Rua Sa	richa Queiroga de Alencar, 1,100, térri	eo, Jardim Rogério_
CIDADE:	Pombal	_UFPB
EMAIL:odo	ntec1985@gmail.com_	
TEI EENVE NO	93 000768219	

COTAÇÃO MATERIAL CEMA

COD.	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	LUNIT	VJOTAL
1	Autoclave EC5D Advance Para Esterilização S Litros Modelo: EC5D Advance Tersão: 127V ou 220V Fraquência: 50Hz/ 60Hz, Potencia: 550Watts, Pressão de Esterilização: 1,2Kg/rom² ± 0.2 Kg/rom² a 2,2Kg/rom² ± 0.2Kg/rom² Temperatura de Esterilização: 121°C ± 2°C a 134°C ± 2°C Sacagem: Porta Enfreaberta, Remoção do Ar. Gravitacional Abastacimento: Manual (Copo Dosador) - 150m/ Memioração das Informações/Processos: Display LCD	UNID		r\$ 4.100,00	r\$ 4 100,00
2	Bisturi Elatronico SEG 100+ (Deltrono) Modelo SEG 100 Painel de fácil romando a design moderno e à prova d' água Displays Digitals independentes (corte, coagulação) 8 modos de Corte, 2 modos de Coagulação Modos High e Low para Pure Cut, Bland 1, Eland 2 e Bland 3 Modos de Coagulação: Desticate e Spray	UND	1	\$17,210.00	r\$ 17.210.00
3	Cozeccio para Pedal Duplo (Consi e Coagulação) Kir de acessórios para equipamentos (Bistur Eletrico) da linha SEG DELTRONIX: CARACTERISTICAS 01 CANETA BUPLO COMANDO MANUAL CO 02 DI PLACA NEUTRA PN 02 01 CARO DE PLACA CP 11A 01 KIT COM 05 ELETRODIOS ELETROCIRÚRGICOS	UND		4456	751.930.00
4	Unidade de Transporte UT 202 / Linha de Equipamentos SEG / VET 2S / VET 2SB (Bluin Eletrico) TOTAL 13 25.486.90	UNIC		152,250,0	0 \$2,250.00

Pontial-Pb, 13 de selembro de 2024

JACHITA GOMES DE FARIAS ROINS 4017594, SSPIPE CPT Nº 570,580 (64-80

ASSINATURA E CARIMBO



RAZÃO SOCIAL: Daniel Victor dos Santos Sena

CNPJ Nº # 36.716.788/0001-84

ENDERECO: Rua Jose Bonifacio, 435, Jun

CIDADE: Guarabira UF Pb

EMAIL= techsaudequarabira@gmail.com

TELEFONE Nº: (83) 98673-0840

COTAÇÃO MATERIAL CEMA

600.	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	KUNT	V.HOTÁL
1	Autoclave ECSD Advance Para Esterilização 5 Litros Modelo: ECSD Advance Tensão: 127V ou 220VFrequência: 50Hz/60Hz, Potência: 550Watts, Pressão de Esterilização: 1,2Kgf/cm² ± 0,2 Kgf/cm² a 2.2Kgf/cm² ± 0,2Kgf/cm² Temperatura de Esterilização: 121°C ± 2°C a 134°C ± 2°C Seçagem: Porta Entreabarta Remoção do Ar Gravitacional Abastecimento: Manual (Copo Dosador) - 150ml Monitoração das Informações/Processos: Display LCD	UNID		4.250,00	4.250,00
2	Bisturi Eletronico SEG 100+- (Deltronix) Modelo. SEG 100 Painel de facil comando e design moderno e à prova d' àgua Displays Digitais Independentes (corte, coagulação) 8 modos de Corte, 2 modos de Coagulação Modos High e Low para Pure Cut, Blend 1, Bland 2 e Blend 3 Modos de Coagulação: Desicoate e Spray Conexão para Pedal Duplo (Corte e Coagulação)	UNID	1	17,400,00	17.400,00
3	Kit de acessórios para equipamentos (Bistun Eleirico) da licha SEG DELTRONIX. GARACTERISTICAS 01 CANETA DUPLO COMANDO MANUAL CD 02.01 PLACA NEUTRA PN 02.01 CABO DE PLACA OP 114.01 KIT COM 05 ELETRODOS ELETROCIRURGICOS	UNID	1	1.950.00	1.950.00
4	Unidade de Transporte UT 202 / Linha de Equipamentos SEG / VET 2S / VET 2SB (Bituri Eletrico)	UNIO	1	2,400,00	2.400 co
	TOTAL: 26,000,00				nicologies and Stage

Guaranira, 16 de setembro_de 2024

Daniel Victor der Sontes Sena

ASSINATURA E CARIMBO



RAZÃO SOCIAL: DENTAL SERTÃO LTDA

CNPJ Nº.: 43.763.999/0001-33

ENDEREÇO: RUA FELIZARDO LEITE, 175, CENTRO

CIDADE: PATOS UF: PB

EMAIL: DENTALSERTAO@GMAIL.COM

TELEFONE Nº: (83) 98176-1210

COTAÇÃO MATERIAL CEMA

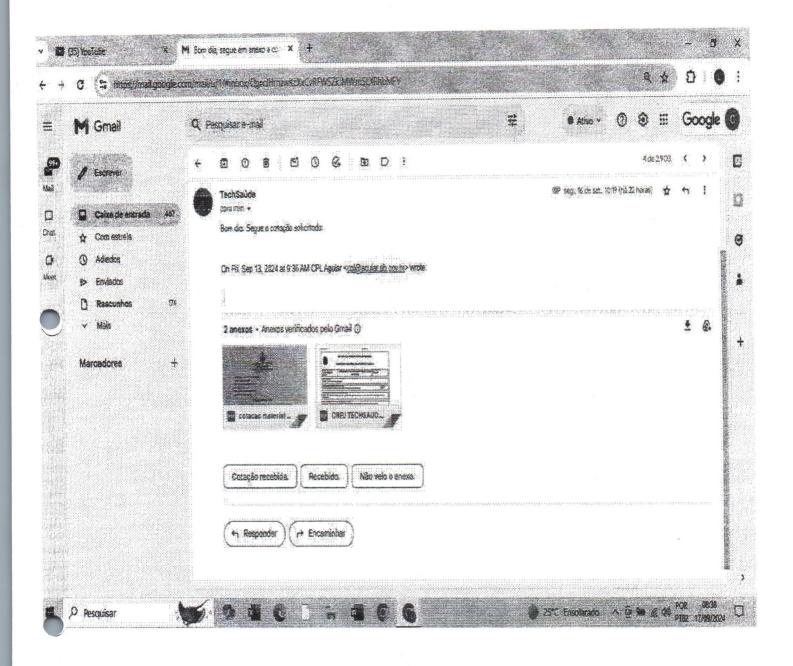
CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	Autoclave EC5D Advance Para Esterilização 5 Litros Modelo: EC5D Advance.Tensão: 127V ou 220VFrequência: 50Hz/ 60Hz, Potência: 550Watts, Pressão de Esterilização: 1,2Kgf/cm² ± 0,2 Kgf/cm² a 2,2Kgf/cm² ± 0,2Kgf/cm² Temperatura de Esterilização: 121°C ± 2°C a 134°C ± 2°C Secagem: Porta Entreaberta,Remoção do Ar: Gravitacional Abastecimento: Manual (Copo Dosador) - 150ml Monitoração das Informações/Processos: Display LCD	UNID	1	R\$ 3.960,00	R\$ 3.960,00
2	Bisturi Eletronico SEG 100+- (Deltronix) Modelo: SEG 100 Painel de fácil comando e design moderno e à prova d' água Displays Digitais independentes (corte, coagulação) 8 modos de Corte, 2 modos de Coagulação Modos High e Low para Pure Cut, Blend 1, Blend 2 e Blend 3 Modos de Coagulação: Desiccate e Spray Conexão para Pedal Duplo (Corte e Coagulação)	UNID	1	R\$ 17.160,00	R\$ 17.160,00
3	Kit de acessórios para equipamentos (Bisturi Eletrico) da linha SEG DELTRONIX: CARACTERISTICAS:01 CANETA DUPLO COMANDO MANUAL CD 02,01 PLACA NEUTRA PN 02,01 CABO DE PLACA CP 11A,01 KIT COM 05 ELETRODOS ELETROCIRÚRGICOS	UNID	1	R\$ 1.815,00	R\$ 1.815,00
4	Unidade de Transporte UT 202 / Linha de Equipamentos SEG / VET 2S / VET 2SB (Bituri Eletrico)	UNID	1	R\$ 2.145,00	R\$ 2.145,00
	TOTAL: R\$ 25.080,00 (VINTE E CINCO MILE OIT	ENTA REAL	S).		

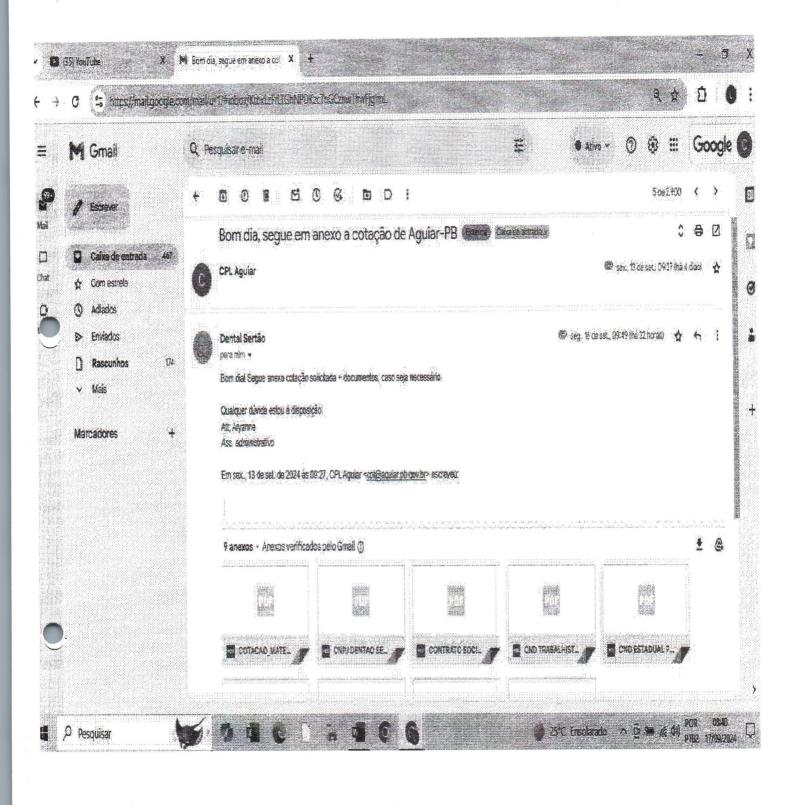
PATOS-PB, 16 de SETEMBRO de 2024.

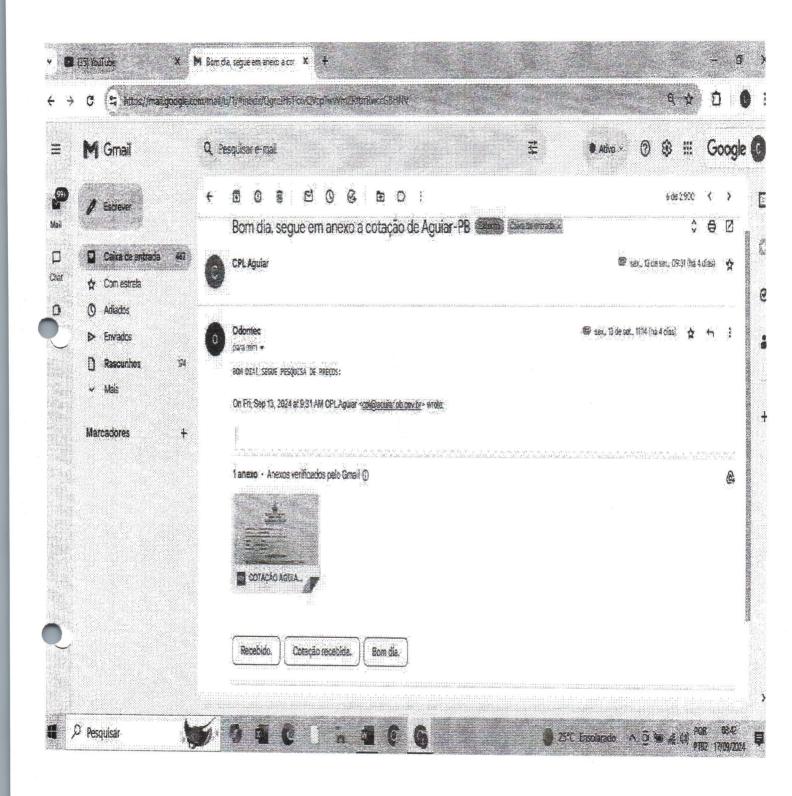
Documento assinado digitalmente

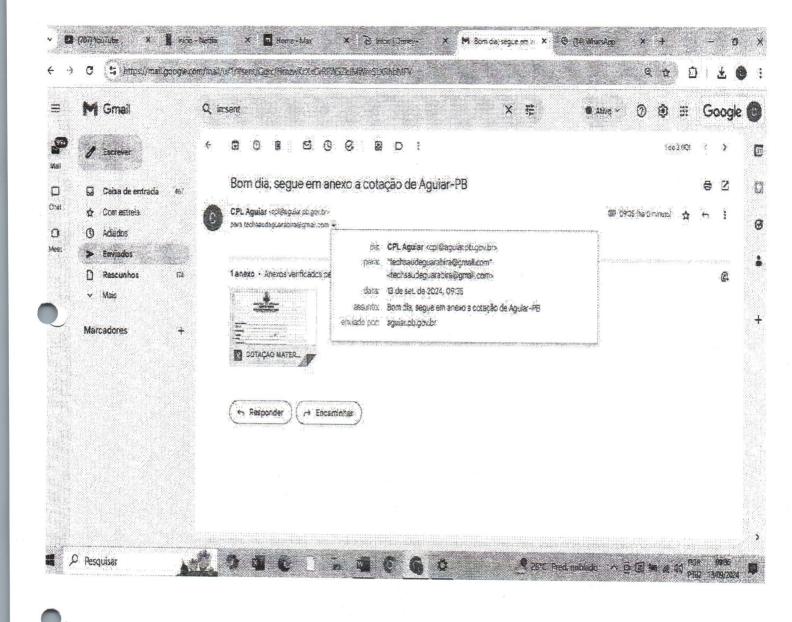
DIMAS ANDRADE DE SOUZA Data: 16/09/2024 09:37:20-0300 Verifique am https://balidar.io.gov.br

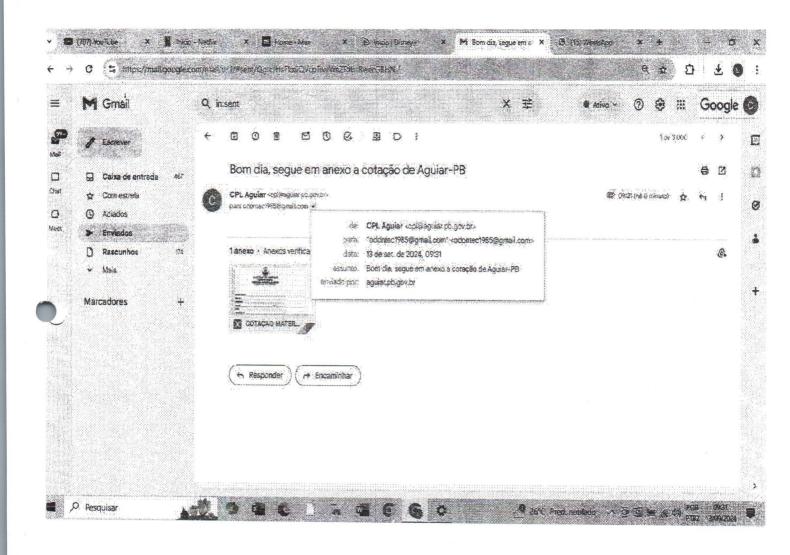
ASSINATURA E CARIMBO

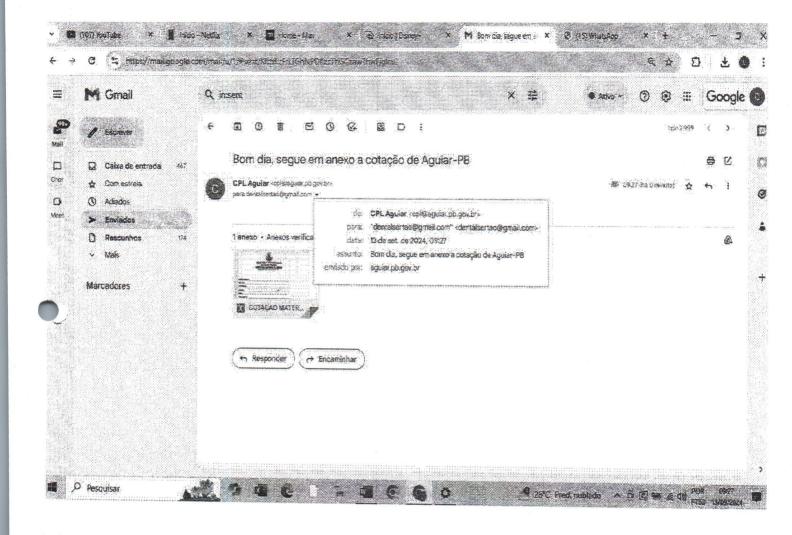














MATERIAL CIRURGICO PARA CEMA (CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS) MAPA COMPARATIVO DE PREÇO MÉDIO

V.TOTAL	4.103,33	R\$ 17.256,67	1.898,33	2.265,00
>	왕		\$	& &
PREÇO MÉDIO V V.UNIT	R\$ 4.103,33	R\$ 17.256,67	1.898,33	2.265,00
PREÇ			\$	\$\$
PIO	°	е о	е с	8
SOMA	4.100,00 R\$ 12.310,00	17.210,00 R\$ 51.770,00	5.695,00	6.795,00
		ř Q	8	0 R\$
A V.TOTAL		17.210,0	1.930,00 R\$	2.250,00
JACINTA		& & & & & & & & & & & & & & & & & & &	\$\$	% \$2
AL V.UNIT	3.960,00 R\$ 4.100,00 R\$	17.210,00	1.930,00 R\$	2.250,00
_	% &	& &	\$\$	88
L V.TOTAL		R\$ 17.160,00 R\$ 17.210,00	1.815,00	2.145,00
DENTAL	£	₩	\$2	88
DI V.UNIT	3.960,00	17.160,00	1.815,00	2.145,00
	₩	₩	₩	\$2
TOR V.TOTAL	4.250,00	R\$ 17.400,00 R\$ 17.160,00	1.950,00	2.400,00
L VIC	\$2	R\$	\$₹	88
DANIEL VICTOR V.UNIT V.TO	4.250,00	RS 17.400,00	1.950,00	2.400,00
	RS	RS	SS.	SS.
QUAN	-	-	-	-
UND QUANT.		ONID	QIND	QIND
CÓD. DISCRIMINAÇÃO	Autoclave EC5D Advance Para Esterilização 5 Litros Modelo: EC5D Advance. Tensão: 127V ou 220VFrequência: 50Hz/60Hz/2 potência: 550Watts, Pressão de Esterilização: 1,2Kgf/cm² ± 0,2 Kgf/cm² a 2,2Kgf/cm² ± 0,2 Kgf/cm² Temperatura de Esterilização: 121°C ± 2°C a 134°C ± 2°C Secagem: Porta Entreaberta,Remoção do Ar: Gravitacional Abastecimento: Manual (Copo Dosador) - 150ml Monitoração das Informações/Processos: Display LCD	Bisturi Eletronico SEG 100+ (Deltronix) Modelo: SEG 100 Painel de fácil comando e design moderno e à prova d'água Displays Digitais independentes (corte, coagulação) 8 modos de Corte, 2 modos de Coagulação Modos High e Low para Pure Cut, Blend 1, Blend 2 e Blend 3 Modos de Coagulação: Desiccate e Spray Conexão para Pedal Duplo (Corte e Coagulação)	Kit de acessórios para equipamentos (Bisturi Eletrico) da linha SEG DELTRONIX: CARACTERISTICAS:01 CANETA DUPLO COMANDO MANUAL CD 02,01 PLACA NEUTRA PN 02,01 CABO DE PLACA CP 11A,01 KIT COM 05 ELETRODOS ELETROCIRÚRGICOS	4 Unidade de Transporte UT 202 / Linha de Equipamentos SEG / VET 2S / VET 2S B (Bituri Eletrico)

MARTINHO BATISTA GUEDES NETO SECRETARIO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTARIA



ENEXO II- MODELO DE PROPOSTA;



MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA Nº 00015/2024

COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei n° 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de equipamentos e materiais cirúrgico, destinados ao CEMA – Centro de Especialidades Médicas.
PROPOSTA:
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$()
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
PAGAMENTO: COMFORME EDITAL
Razão social; N° do CNPJ:
Endereço:
DADOS BANCARIOS:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.
Aguiar-PB,dede 2024.

Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

(a proposta deve ser preenchida em papel timbrado da licitante)

Assinatura do Responsável Legal



ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO



MINUTA DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

No	1	20	24	

CONTRATO	DE	AQUISIO	ÇÃO D	E EQ	UIPAMENT	ros
QUE CELE	BRAN	A PRE	FEITU	RA M	UNICIPAL	DE
	-				EMPRE	
			NA	FORM	A ABAIXO) :

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de equipamentos e materiais cirúrgico, destinados ao CEMA — Centro de Especialidades Médicas, de acordo com as especificações no Termo de Referência em anexo ao edital, os quais ficam fazendo parte integrante deste edital. conforme as quantidades descritas de cada combustível no Edital, Dispensa de Licitação nº 00015/2024.

CLAUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO.

O presente Contrato sujeitar-se-á as disposições da Lei nº 14.133/21, cujas disposições legais serão aplicadas supletivamente às cláusulas nele contidas.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA

O fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, será feita mediante a apresentação da requisição preenchida, assinada e carimbada pela Administração.



- 1.1 Fica fixado o prazo de até 1:00 hora, contada do recebimento da requisição para que a Contratada efetive o abastecimento requisitado.
- 1.2 A Contratante sempre que necessário achar, submeterá à análise, os produtos objeto deste contrato, através de competente laboratório, sempre com o intuito de se verificar seu padrão de qualidade.
- 1.3 Se da análise dos produtos constatar-se má qualidade, fica ressalvado à Contratante as seguintes opções:
 - a. rescisão contratual, sem qualquer ônus para a contratante;
 - continuidade contratual, respondendo contudo a contratada pelo abastecimento na frota da Contratante, em outro fornecedor, enquanto perdurar o problema, ocorrendo todo o gasto às suas expensas;
- 1.4 Todas as despesas oriundas da análise do produto fornecido pela Contratada ocorrerão por conta desta;
- 1.5 Os danos que por ventura forem constatados na frota da Contratante, motivado pelos produtos fornecidos pela Contratada, serão por ela sanados.

CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

CLAUSULA QUINTA-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento relativo ao fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, será efetuado à Contratada até o décimo dia do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação de nota fiscal e recibo.

O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

CLAUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a aquisição dos produtos do presente Contrato correrá ä conta de recursos destinados na Lei Orçamentária do Município CONTRATANTE para o exercício financeiro de 2024: 02.071 – Fundo Municipal de Saúde, 10.302.2014.2039 – gestão e manutenção da alta e média complexidade, 15.00.1002, 16.00.0000 – 4490.52 – 10.302.1008.2129 – gestão e manutenção do bloco MAC – média e alta complexidade – emenda, 16.00.3110 – 4490.52. Os recursos financeiros para ocorrer o adimplemento serão os provenientes de dotação orçamentária vigente, sancionado pela Lei nº 621/2023, durante o exercício de 2024.



CLAUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida, defesa prévia, aplicar a CONTRATADA, segundo a extensão da falta praticada, as penalidades previstas na Lei nº 14 144/21.

- 1.1- Pelo atraso injustificado no fornecimento, ficará a Contratada sujeita a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da obrigação, por hora de atraso.
- 1.2- Se o valor for superior a 10 (dez) horas, a multa será em dobro.
- 1.3- Pela inexecução total ou parcial do contrato, à Administração poderá, garantida defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei Federal que rege este instrumento e multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total dos produtos não consumidos.
- 1.4- Ocorrendo multas, estas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
- 1.5- Aplicadas as multas, após processo administrativo, a Administração poderá descontar do pagamento que fizer à Contratada.
- 1.6- A aplicação de multa fica condicionada à prévia defesa da Contratada, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.

CLAUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes, até 60 (sessenta) dias. O prazo constante nesta cláusula, poderá ser prorrogado por igual período, em havendo acordo entre as partes, após observado a Lei Federal 14.133/21

Parágrafo Único – Findo o prazo previsto para o término do presente termo, e havendo valor remanescente, fica ressalvado à CONTRATANTE, a não obrigatoriedade de retirar todo o produto licitado, em virtude da desnecessidade.

CLAUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os preços dos pneus constantes na proposta de preços poderão ser alterados, por Aditivo Contratual, conforme Sub-Cláusula Única da Clausula Quarta.

CLAUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO



A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais aqui estabelecidas, única e exclusivamente pela forma judicial ou pela forma amigável, na medida em que ficar constatada a inobservância de qualquer das clausulas deste instrumento.

SUBCLAUSULA ÚNICA - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato as situações previstas nos incisos elencados na Lei nº 14.133/21.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Piancó - PB, para dirimir as questões oriundas do presente Contato, que não puderem ser resolvidas pelas vias administrativas, não obstante idoneidade e sinceridade de propósito de ambas as partes.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratada, é lavrado o presente Contrato, em duas vias, de igual teor e forma, cujo extrato será publicado no órgão de publicação oficial do Município, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo mencionadas.

Aguiar- PB, de de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR MANOEL BATISTA GUEDES FILHO Prefeito Constitucional Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:	
1	
2-	

Devidamente examinado e aprovado nos termos da Lei nº 14.133/21.

Assessor Jurídico